



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Dário Meira

1

Sexta-feira • 6 de Março de 2020 • Ano • Nº 882

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Dário Meira publica:

- **Decreto N. 004/2020, de 05 de março de 2020** - Dispõe Sobre a criação de Comissão para Processar e Averiguar Viabilidade da Concessão dos Requerimentos de Reconhecimento de Estabilidade Financeira das servidoras Iamara Sampaio Silva, Cássia Rejane de Oliveira Alves e Dilce Alves de Jesus, e dá outras providências
- **Portaria Nº 305, de 02 de março de 2020** - Dispõe sobre Enquadramento de jornada de servidora, e dá outras providências.
- **Portaria Nº 306, de 02 de março de 2020** - Dispõe sobre Enquadramento de jornada de servidora, e dá outras providências.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Decretos**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DÁRIO MEIRA**  
**CNPJ: 13.700.174/0001-09**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N. 004/2020, DE 05 DE MARÇO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO PARA PROCESSAR E AVERIGUAR VIABILIDADE DA CONCESSÃO DOS REQUERIMENTOS DE RECONHECIMENTO DE ESTABILIDADE FINANCEIRA DAS SERVIDORAS IAMARA SAMPAIO SILVA, CÁSSIA REJANE DE OLIVEIRA ALVES E DILCE ALVES DE JESUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DÁRIO MEIRA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** os requerimentos realizados pelas Servidoras Públicas **IAMARA SAMPAIO SILVA, CÁSSIA REJANE DE OLIVEIRA ALVES e DILCE ALVES DE JESUS**, concernente ao pleito de reconhecimento da estabilidade financeira delas, entre outros requerimentos;

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica criada a **Comissão de Processos Administrativos** para averiguar a possibilidade e legalidade dos requerimentos de concessão de estabilidade financeira das Servidoras Públicas **IAMARA SAMPAIO SILVA, CÁSSIA REJANE DE OLIVEIRA ALVES e DILCE ALVES DE JESUS**, integrantes do quadro efetivo do Município de Dário Meira – BA.

**Art. 2º** - A presidência da **Comissão de Processos Administrativos** será exercida pelo (a) Secretário (a) de Administração e Finanças, que nesta oportunidade se figura na pessoa da Sra. **CRISTIANE SILVA COSTA**.

**Art. 3º** - Além do (a) Presidente, a aludida comissão será composta por mais 04 (quatro) membros, que serão designados pela Secretária de Administração e Finanças, por meio de ato administrativo específico.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DÁRIO MEIRA**  
**CNPJ: 13.700.174/0001-09**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 4º** - A comissão deverá instaurar o processo administrativo no qual colherá informações necessárias para ponderar a viabilidade da concessão dos requerimentos realizados pelas Servidoras Públicas em questão, desde que evidenciado o interesse público no caso.

**Parágrafo Único** – A Presidente da Comissão deverá, por meio de ato administrativo publicado no Diário Oficial do Município, ordenar que seja aberto e autuado o Processo Administrativo.

**Art. 5º** - Após colhidas todas as informações pertinentes ao caso, a comissão deverá requerer parecer jurídico e elaborar relatório conclusivo. Na sequência de tais tramites, o processo deve ser encaminhado para o Prefeito Municipal proferir decisão terminativa.

**Art. 6º** - A comissão terá o prazo de até 100 (cem) dias, a partir da publicação deste Decreto, para concluir os trabalhos, solicitar parecer jurídico, emitir relatórios e encaminhar o processo para o Gabinete do Prefeito.

**Art. 7º** - É facultado às partes interessadas serem assistidas por advogado durante todos os procedimentos do Processo Administrativo.

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Dário Meira – BA, 05 de março de 2020.

**WILLIAM ALMEIDA SENA**  
**Prefeito Municipal**

## **Portarias**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DÁRIO MEIRA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**CNPJ: 13.700.174/0001-09**

### **PORTARIA Nº 305, DE 02 DE MARÇO DE 2020.**

"Dispõe sobre Enquadramento de jornada de servidora, e dá outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DÁRIO MEIRA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fulcro no art. 93 da Lei Municipal de Nº 049/2003; e

**Considerando, o art. 93, da Lei nº 049/2003 de 27/06/2003, que diz:** "Os Professores e os pedagogos submetidos à jornada de trabalho de 20 (vinte) horas poderão requerer alteração da jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas, cujo deferimento dependerá da existência de vaga".

Considerando, o **§ 1º, do art. 93, da Lei 049/2003 de 27/06/2003, que diz:** "O requerimento de alteração da jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas deverá ser formalizado até 60 (sessenta) dias antes do término do ano letivo".

**CONSIDERANDO** que o administrador deve estar adstrito aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37, caput, da CF);

### **RESOLVE:**

**Art. 1º ENQUADRAR**, mediante devido processo legal, a servidora **JUSSARA SANTOS FIGUEIREDO**, aprovada em concurso público para o cargo de Professora 20 (vinte) horas, fazendo jus, doravante, a alteração da jornada de trabalho de 20 (vinte) horas para 40 (quarenta) horas/aula semanais.

**Art. 2º** - A referida servidora deverá gozar de todos os benefícios que no momento passa a ocupar, respaldada na Lei 049/2003.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Dário Meira, em 02 de Março de 2020.

**WILLIAM ALMEIDA SENA**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DÁRIO MEIRA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**CNPJ: 13.700.174/0001-09**

**PORTARIA Nº 306, DE 02 DE MARÇO DE 2020.**

"Dispõe sobre Enquadramento de jornada de servidora, e dá outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DÁRIO MEIRA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fulcro no art. 93 da Lei Municipal de Nº 049/2003; e

**Considerando, o art. 93, da Lei nº 049/2003 de 27/06/2003, que diz:** "Os Professores e os pedagogos submetidos à jornada de trabalho de 20 (vinte) horas poderão requerer alteração da jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas, cujo deferimento dependerá da existência de vaga".

Considerando, o **§ 1º, do art. 93, da Lei 049/2003 de 27/06/2003, que diz:** "O requerimento de alteração da jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas deverá ser formalizado até 60 (sessenta) dias antes do término do ano letivo".

**CONSIDERANDO** que o administrador deve estar adstrito aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37, caput, da CF);

**RESOLVE:**

**Art. 1º ENQUADRAR**, mediante devido processo legal, a servidora **JUSSARA QUEIROZ DOS SANTOS**, aprovada em concurso público para o cargo de Professora 20 (vinte) horas, fazendo jus, doravante, a alteração da jornada de trabalho de 20 (vinte) horas para 40 (quarenta) horas/aula semanais.

**Art. 2º** - A referida servidora deverá gozar de todos os benefícios que no momento passa a ocupar, respaldada na Lei 049/2003.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Dário Meira, em 02 de Março de 2020.

**WILLIAM ALMEIDA SENA**  
**Prefeito Municipal**